

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCÁCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 DA CONTRATANTE:

1.1.1 MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 110, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luís Helvécio Silva Araújo,

1.2 DA CONTRATADA:

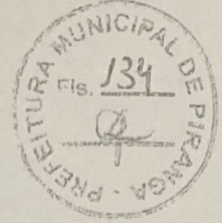
1.2.1 FERNANDES CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPJ sob o nº. 51.687.537/0001-02, com sede na Av. Caetano Moreira, 15, Letra B, Bairro Praia, Presidente Bernardes/MG, CEP 36.475-000, neste ato representada pela Sra. Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro,

1.3 DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 O presente aditivo decorre do PRC 141/2023 – Inexigibilidade Nº 033/2023 e se regerá por suas cláusulas, pela Lei nº. 14.133/2021, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 04 (quatro) horas de serviço remoto, na carga horária semanal contrata, pelo período de 04 (quatro) meses, para consultoria jurídica na implantação da nova lei de licitações e contratos (Lei nº.



14.133/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total do presente aditivo é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo assim, 6,66% (seis virgula sessenta e seis por cento) do valor inicial do contrato, portanto, dentro do limite fixado no artigo 125 da lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As partes contratantes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato anterior, não colidentes com este instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Piranga/MG, 01 de setembro de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

FERNANDES CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCIA

Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro

Contratado

Testemunhas:

1 -

Nome:

CPF: 143.451.396-35

2 -

Nome:

CPF: 022.831.510-00

Publicado no Quadro de Avisos
Em 01/09/23